



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2006

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 29/08/06

Orsause

PROTOCOLO

Protoc. n.º 492, Liv. 19 Fls. 83, em 22/08/06

Horas: 15:10

Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º

051/2006

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO - PFL**

Senhora Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, com cópia à empresa REDE/CEMAT, solicitando as devidas explicações sobre o porquê, a mencionada empresa mudou o teor de carta-resposta endereçada ao Sr. Sandoval Gomes Fernandes, onde ela se comprometia em fazer a obra de extensão de rede que levaria energia para mais de 20 famílias residentes na frua São Benedito, bairro São Sebastião II, nesta cidade, conforme documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 22 de agosto de 2006.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador-PFL

Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação



CARTA N.º 4535/DPC/SGE/2006
Cuiabá, 17 de Março de 2006

Ilmo. Sr.

SANDOVAL GOMES FERNANDES

Rua José Coelho Leal, n.º. 737

Bairro: Maria Lucia (Setor Dermat)

Barra do Garças - MT

REF.: Extensão de rede de distribuição

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.S.ª informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na Rua São Sebastião e Rua São Benedito, no bairro São Sebastião II em Barra do Garças - MT e cujos resultados transcrevemos a seguir:

1. OBRA A SER REALIZADA

Extensão de rede de distribuição de 227 metros cabo Quadruplex 35mm², implantação de 05 postes DT.

2. CUSTO DA OBRA

O custo da obra importa no valor de: R\$ 5.513,62 (Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Em conformidade com o previsto na Resolução N.º 223/ANEEL/2.003, e no Plano de Universalização da CEMAT, informamos que a execução da obra será sem custos para V.S.

4. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO

Informamos ainda que esta Concessionária terá o prazo de 45 dias para início da referida obra, devendo a mesma ser concluída em até 90 dias após o seu início.

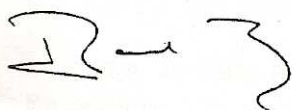
5. ANTECIPAÇÃO DO ATENDIMENTO

O prazo para execução fixado no item anterior, leva em consideração a logística necessária para a realização da obra pela Cemat. Caso o prazo fixado não atenda as suas necessidades,

informamos que havendo interesse, a obra poderá ser executada por V. S., mediante a contratação de terceiros legalmente habilitados e com aprovação prévia do projeto pela CEMAT.

Neste caso, a obra deverá ser construída com materiais e equipamentos de fabricantes constantes no "Cadastro Técnico de Materiais e Equipamentos da Distribuição" da CEMAT vigente na época, que poderá ser obtido neste Setor de Projetos ou pela internet no endereço eletrônico www.cemat.com.br. A obra será incorporada pela Cemat no ato da energização e o valor da obra, conforme item 2, será devolvido no mês previsto para sua conclusão (Julho/2006), conforme prazo fixado no item anterior.

Atenciosamente,



RAUL SZCZYPIOR
Setor de Projetos

N.o. da OS : 2006339503699
FALA

CARTA N.º 5739/DPC/SGE/2006
Cuiabá, 06 de Abril de 2.006

Sr.

SANDOVAL GOMES FERNANDES

Rua José Coelho Leal, N.º. 737

Bairro: Maria Lucia (Setor Dermat)

Barra do Garças - MT

Assunto: Extensão de rede de distribuição

Prezado Senhor,

Vimos por intermédio desta informar a V.S.a. que desconsidere a nossa resposta anterior, contida na carta N.º. 4535/DPC/SGE/2006, em relação à vossa solicitação de extensão de rede nas Ruas São Sebastião e São Benedito em Barra do Garças, e que em lugar das informações transcritas na carta acima citada, considere as que a seguir escrevemos:

Conforme solicitação de V.S.^a informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada nas Ruas São Sebastião e São Benedito, em Barra do Garças e cujos resultados transcrevemos a seguir:

1. OBRA A SER REALIZADA

Extensão de rede de distribuição de 227 metros de baixa tensão, com implantação de 05 postes.

2. CUSTO DA OBRA

O custo da obra importa no valor de: R\$ 5.513,62 (Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos)

3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Em conformidade com o previsto na Resolução N.º 223/ANEEL/2.003, e no Plano de Universalização da CEMAT, informamos que para execução da obra referenciada, haverá necessidade da participação de V.S.^a, a título de "Participação Financeira", no valor de R\$ 5.513,62 (Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos), devendo ser paga à vista.

4. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO

O prazo para seu início será de 45 dias contados a partir da data de quitação do compromisso financeiro por parte de V.S.^a, devendo a mesma ser concluída em até 90 dias após o seu início.

N.M.

5. EXECUÇÃO DA OBRA POR TERCEIROS

O prazo para execução fixado no item anterior, leva em consideração a logística necessária para a realização da obra pela Cemat. Caso o prazo fixado não atenda as suas necessidades, informamos que havendo interesse, a obra poderá ser executada por V. S., mediante a contratação de terceiros legalmente habilitados e com aprovação prévia do projeto pela CEMAT.

Neste caso, a obra deverá ser construída com materiais e equipamentos de fabricantes constantes no "Cadastro Técnico de Materiais e Equipamentos da Distribuição" da CEMAT vigente na época, que poderá ser obtido neste Setor de Projetos ou pela internet no endereço eletrônico www.cemat.com.br. A obra será incorporada pela Cemat no ato da energização, na forma de doação, quando construída em via pública ou fora da propriedade do interessado.

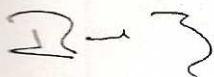
6. A PROVAÇÃO

A concordância de V.S.^a para execução da obra pela Cemat, nos termos desta correspondência, poderá ser manifestada com a assinatura no campo "De Acordo" da 2.^a via que deverá ser devolvida à CEMAT juntamente com o recibo da quitação do compromisso financeiro.

7. VALIDADE

Comunicamos a V.S.^a que as condições técnicas comerciais ora apresentadas tem validade até 06/05/2006. Após este prazo, sem que tenha sido concretizada a negociação, a CEMAT reserva-se o direito de reformular as condições para o atendimento.

Atenciosamente,



RAUL SZCZYPIOR
DPC/PRD/SEP
Setor de Projeto

"De Acordo"

Nome e Assinatura do Consumidor Responsável
CGC/CPF n.º _____
RG n.º _____

N.º. da OS :2006339503699
M4

Centrais Elétricas
Matogrossenses S.A.
REDE Empresas de
Energia Elétrica

Catua
Celpa

Cemat
Celtins

Nacional
Bragantina

Vale Paranapanema
Força e Luz do Oeste

Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184
78010-150 Cuiabá MT
Tel 65 316-5222
Fax 65 316-5595

